

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E583CCAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº309/2017 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JOAO PAULO DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AOS ESPORTES, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Março de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DFAAB443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 83/2017**

Processo de Despesa nº: 213057/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 83/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOELSON OLIVEIRA DA ROCHA 07049812463. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviço de locação de sistema de rádios de comunicação VHF, para ser utilizado pela Guarda Municipal de Monte Alegre/RN, no período de Março à Setembro do corrente ano.; Preço Global: R\$ 7.595,00(sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 02/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D329A83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 84/2017**

Processo de Despesa nº: 213058/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 84/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.M.Z. IRRIGACAO PROD. AGROP. LTDA . Objeto: Material de Irrigação; Preço Global: R\$

2.694,48(dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 08/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:2F50F69D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017-GP - ALTERAR A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (04) quatro membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, membro e um suplente.

Presidente: DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO

Secretário: ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Membro: MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA

Suplente: SONIA MARIA BERNARDINO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;